



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 112/97 de 28 DE JULHO DE 1997

INTERESSADO: VEREADOR GILMAR DALLA COSTA

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE
90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 27 DE JULHO DE 1997"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 28 de julho de 1997

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

W. Mendes
Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 010/97



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recb. em 28/07/97

Abundis
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente da Câmara Municipal
Bento Gonçalves

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>única</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, .../...	DATA <i>28/07/97</i>
Vereador	Presidente

O Vereador abaixo firmado, em conformidade com o Art. 148, Letra a, Art. 150 do Regimento Interno da Câmara, vem solicitar licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de Julho de 1997, pelo período de 90 (noventa dias).

Em anexo, encaminha atestado médico.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 28 de Julho de 1997.

Vereador *Gilmar Dalla Costa*
GILMAR DALLA COSTA

Handwritten initials/signature in the top right corner.

DEPT.º DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr.(a)

Richard Dalbe

acha-se doente, necessitando de

90 (noventa)

dias

dias de licença para tratamento de saúde,

iniciar em

27/07/97

em prorrogação

até: 20/08/97

Bento Gonçalves,

27/07/97

Dr Carlos Alberto C. Gonçalves

CREMESP 5720

CPF: 05.261.180 - 40

(054) 452 - 4000



11.03
Camp

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº

Processo nº 112/97

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, processo em que o Vereador Gilmar Dalla Costa solicita licença saúde pelo período de 90 dias.

Junta atestado médico.

O Artigo 150, parágrafo único do Regimento Interno, dispõe que a licença saúde não poderá ser concedida por período superior a 60 dias, podendo no entanto, ser renovada.

Assim, nosso parecer é no sentido de que a licença seja concedida por 60 dias.

Findo o período, o Vereador poderá renovar o pedido, que será analisado novamente.

s.m.j. é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 30 julho 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. GYSSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



1104
CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1º DE AGOSTO DE 1997.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR GILMAR DALLA COSTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o Art. 148, Letra a do Regimento Interno, e pelo que consta no Processo nº 112/97, de 28 de Julho de 1997, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador GILMAR DALLA COSTA, para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de julho de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, ao primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

V. Bastos
Vereadora VITÓRIA BASTOS
1ª Secretária

Ivar Leopoldo Castagnetti
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

Paulo Roberto Wunsch
Vereador PAULO ROBERTO WUNSCH
2º Secretário

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Carlos Cresto
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de *Resoluções*
Nº *10/97* à Fl. *13*
Luiz Carlos Cresto
Secretaria Geral

Certifico que a presente *Resolução* foi publicado no lugar de cost. no dia *1º* / *08* / *1997*
Luiz Carlos Cresto
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recceb. em 29/09/97

Assinatura
Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI.

Presidente da Câmara de Vereadores.

Nesta Casa.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 30/09/97	
DATA	
Vereador <i>Il. C. C. S.</i>	Presidente

O vereador abaixo assinado, em conformidade com o art. 148, Letra a, combinado com o Par.único do art 150, do Regimento Interno da Câmara, REQUER a V.Exa. a prorrogação da licença saúde, pelo prazo de (30) trinta dias, a contar do dia 25 de setembro do corrente ano.

Em anexo, segue atestado médico.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 1997.

Gilmar Dalla Costa
Vereador GILMAR DALLA COSTA.
PMDB.

11.06
1990

DEPT.º DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr(a) Gilmar Della Costa

acha-se doente, necessitando de 30 (trinta) dias

(_____)

dias de licença para tratamento de saúde,

iniciar em 250997

em prorrogação

CID: 402.9
417.9
250.9/7

Bento Gonçalves, 29 / 05 / 92

Dr Carlos Alberto C. Gonçalves
CREMERS 5729
CPF 167.261.180 - 49
1064.482 - 4380



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

P.07
10/09

PARECER Nº 157
Processo nº 112/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Processo em que o Vereador Gilmar Dalla Costa requer prorrogação de mais 30 dias de Licença Saúde a contar de 25 de setembro de 1997.

O requerente apresentou atestado médico de 90 dias tendo gozado 60 dias de acordo com o artigo 150 parágrafo único/ do regimento interno.

Requer agora os outros 30 dias.

Nosso parecer é no sentido do deferimento de mais 30 dias de licença saúde, conforme atestado médico.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 29 de setembro de 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI